

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Retificação do Edital Nº 14/CSAM/IFB, 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO 2020/1

O Diretor Geral do Campus Samambaia, nomeado pela Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Onde se lê:

- 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 7.2. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" a matrícula não será homologada.

Leia-se:

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição na página do processo seletivo: www.ifb.edu.br/samambaia.
- 7.2. As inscrições receberão o status de "Homologada" ou "Não homologada" acompanhado da sigla referente ao tipo de inscrição, conforme quadro do item 5.8

Onde se lê:

- 9. DA PROVA ESCRITA
- 9.15. Serão considerados como elementos de avaliação da prova escrita: a) coesão e coerência do texto produzido; b) capacidade de organização das ideias apresentadas; c) compatibilização das ideias e argumentos com a literatura e a legislação pertinentes ao tema; d) respeito ao tema proposto na prova, sendo motivo direto de desclassificação do candidato o não cumprimento deste tópico; e) poder de síntese e argumentação f) entendimento e domínio acerca do tema proposto e da realidade que o envolve.

Leia-se:

- 9. DA PROVA ESCRITA
- 9.15. As redações deverão ser corrigidas com base em cinco critérios de avaliação traduzidos para uma competência específica de produção de texto. Cada critério será avaliada em quatro níveis correspondentes aos conceitos **insuficiente**, **regular**, **bom** e **excelente**, convertidos, respectivamente, na numeração 1, 2, 3 e 4. Cada um destes níveis serão, respectivamente, pontuados em 0,25; 0,5; 1,0 e 2,0 pontos.
- 9.15.1 Modelo de Análise da Prova Escrita:

Critério de	Competência a ser desenvolvida na situação de produção de texto	
		1. Domínio precário da norma culta, com graves e

I Domínio da norma padrão	Demonstrar boa redação textual dentro das convenções da norma padrão da língua escrita.	frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II Coesão e coerência	Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação.	 Desarticulação das partes do texto. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas freqüentes na utilização dos recursos coesivos. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.
III Conhecimento da estrutura do texto dissertativo- argumentativo	Aplicação dos conceitos estruturais do texto dissertativo- argumentativo para desenvolver o tema.	 Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.
IV Domínio do tema	Seleção, relação, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista acerca do tema.	 Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto.

		4.	Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto.
V Proposta(s) de intervenção/solução ante o tema abordado	tema abordado, mostrando respeito aos valores	2.	Não elabora explicitamente uma proposta e não fere os princípios dos valores humanos e da diversidade sociocultural. Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. Elabora proposta genérica de intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. Elabora proposta específica, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

9.15.2 A nota global da redação será dada pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos cinco critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10,0 pontos, conforme o item 9.14.

9.15.3 A redação que não atender à proposta solicitada em relação ao tema proposto na prova (ou seja, cometa fuga ao tema) ou que não atenda ao critério III - Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo receberá o conceito D (desconsiderada). A redação em branco receberá o conceito B (em branco) e a redação com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação, receberá o conceito A (anulada). Em todos esses casos será atribuída nota zero às redações.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

 ${\it Campus}~{\bf Samambaia}$

Portaria n° 567 de 06/05/2019, DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 15/01/2020 10:34:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83479

Código de Autenticação: 1a23700eb5





Campus Samambaia Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300 (61) 2103-2300